



## **TSE decide se substituto de prefeito pode se reeleger**

O presidente do PDT, Carlos Lupi, apresentou Consulta ao Tribunal Superior Eleitoral para saber se o substituto de prefeito afastado do cargo por abuso de poder econômico pode concorrer à eleição e, depois, à reeleição. O relator é o ministro Cezar Peluso.

“Chefe do Executivo Municipal que é empossado e complementa mandato de prefeito afastado por abuso de poder econômico, mesmo após dois anos de mandato transcorridos, concorre novamente sendo reeleito, não pode novamente concorrer à nova eleição?”, pergunta o partido.

Cabe ao TSE responder às consultas sobre matéria eleitoral que lhe forem feitas em tese, por autoridade com jurisdição federal ou órgão nacional de partidos políticos, conforme o artigo 23, XII, do Código Eleitoral.

A consulta não tem caráter vinculante, mas pode servir de suporte para as razões do julgador. Não há prazo definido para o Plenário responder às perguntas.

**CTA 1.435**

**Date Created**

03/08/2007